



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Concede o
Prêmio
Tradicionalista
Glaucus
Saraiva aos
Monarcas**

SEI Nº 00001/2022

PROCESSO Nº 1162/21

PR Nº 01

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Lourdes Sprenger.

O Projeto Concede o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva aos Monarcas.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.408/16 a qual estabelece que o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva, será concedido em sessão solene alusiva à Semana Farroupilha, individual e anualmente, à personalidade, ao grupo ou à entidade que se tenha destacado na defesa, na divulgação, na propagação ou no culto à tradição farroupilha, mediante proposição de vereador, concessão por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) e promulgação de resolução pelo presidente da CMPA.

Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde destacou que os Monarcas é um conjunto de música regionalista gaúcha, com uma das carreiras de maior longevidade da música regional do estado do Rio Grande do Sul, localizado na Região Sul do Brasil, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a apreciação desta homenagem que Concede o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva aos Monarcas, conjunto de música regionalista gaúcha, sua criação ocorreu oficialmente em 1974, na década de 1990 ocorreu o efetivo sucesso em termos de vendagem de álbuns, em 1991 foi gravado o primeiro grande sucesso de vendas do grupo, o CD Cheiro de Galpão, campeão de vendas no Brasil naquele ano, de todos os álbuns regionais lançados. A vendagem deste álbum rendeu ao grupo, em 1992, o primeiro Disco de Ouro.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva aos Monarcas, pois o conjunto obteve a conquista de quatro discos de ouro, onde o terceiro veio a partir da vendagem de mais de 100.000 cópias do álbum "30 Anos de Estrada", no qual o conjunto regrava 23 grandes sucessos. Mais tarde, em 2004, o conjunto lançaria o álbum "Só Sucessos", que rendeu o quarto disco de ouro.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 02 de abril de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 02/04/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0362375** e o código CRC **742B68E0**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 104/22 – CECE** contido no doc 0362375 (SEI nº 035.00001/2022-43 – Proc. nº 0001/22 - PR nº 001), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de abril de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 06/04/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0363110** e o código CRC **F7E4383C**.